



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 27 de março de 2015, às 14 horas, na sede da Light S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Presentes: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Fernando Henrique Schüffner Neto, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Fabiano Macanhan Fontes, Oscar Rodríguez Herrero, Guilherme Narciso de Lacerda, Silvio Artur Meira Starling e Carlos Alberto da Cruz, bem como o Conselheiro suplente César Vaz de Melo Fernandes. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch, José Augusto Gomes Campos, Marcelo Pedreira Oliveira, Jálisson Lage Maciel, Eduardo Maculan Vicentini e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, Luís Fernando de Almeida Guimarães, Ailton Fernando Dias, Ricardo Cesar Costa Rocha e Fernando Fagundes, sem, contudo, participarem das votações.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.11. ACD nº E-021/2015 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Prestação de garantia corporativa pela Light S.A. em favor da Lajes Energia S.A. – Financiamento BNDES.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia, que deliberar sobre a celebração do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, entre Lajes Energia S.A. e a LightCom Comercializadora de Energia S.A., referente a 8 MW médios.

O Conselho, ainda, por unanimidade aprovou a prestação de garantia corporativa, pela Light S.A., em favor da Lajes Energia S.A., para financiar a implantação da PCH Lajes com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, durante toda a vigência do contrato, conforme ACD nº E-021/2015, de 16.03.2015.

3.12. ACD nº F-006/2015 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Captação de recursos através de Notas Promissórias vinculadas com FIDC.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a captação de recursos no mercado local, através da oferta restrita de Notas Promissórias Comerciais (NPs), no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), seguidas da emissão de cotas de fundo de investimentos em direito creditório (FIDC) de até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com prazo mínimo de 4 (quatro) anos, sendo que as NPs proverão recursos de curto prazo à emissora até a estruturação do FIDC.

O Conselho, ainda, por unanimidade aprovou a prestação de garantia, da Light S.A., através de aval corporativo e vinculação de recebíveis, conforme ACD nº F-006/2015, de 11.03.2015.

3.13. ACD nº F-008/2015 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Ratificação da captação de recursos, através da operação 4.131, junto ao BNP Paribas.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a ratificação da contratação de operação financeira de captação de recursos, junto ao Banco BNP Paribas, via Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, o qual é um empréstimo em moeda estrangeira, com swap para CDI (neutralizando o impacto cambial), sob o limite para captação de Recursos para Capital de Giro aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., realizada em 12 de dezembro de 2014, item 4.31 da ata da referida reunião, nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A.; b) Valor: US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), equivalentes a aproximadamente R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); c) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; d) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-008/2015, de 17.03.2015.

3.14. ACD nº F-007/2015 (Light S.A e Light S.E.S.A.) – Monetização do swap das operações Res. 4.131 da Light S.E.S.A. com o Banco Santander.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre: **a)** a captação de recursos através da monetização (recompra) das operações de *swap* dos empréstimos via resolução nº 4.131 vigentes junto ao Santander, com valor total de liquidação de aproximadamente US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares), na Light S.E.S.A., visando o reforço do capital de giro, mantendo o vencimento dos contratos de empréstimo vigentes; **b)** a simultânea contratação de operações de *swap* a taxas vigentes de mercado com esta mesma instituição, de forma a manter a neutralização do risco cambial das operações nº 4.131 em aberto com esta instituição.

O Conselho, ainda, por unanimidade, aprovou o aval corporativo da Companhia, conforme ACD nº F-007/2015, de 17.03.2015.

3.15. Alteração na composição dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração nas composições dos Comitês de Auditoria, Finanças, Gestão, Governança e Sustentabilidade e Recursos Humanos, conforme segue:

CAUDIT	CFIN	CGEST	CGOV	CRH
José Augusto Gomes Campos	Fabiano Macanhan Fontes (Coordenador)	César Vaz de Melo Fernandes (Coordenador)	Nelson José Hubner Moreira (Coordenador)	Ana Marta Horta Veloso
Silvio Artur Meira Starling	Fabiano Maia Pereira	Samy Kopit Moscovitch	Fernando Henrique Schüffner Neto	Samy Kopit Moscovitch
Fernando Henrique Schüffner Neto	Rogério Sobreira Bezerra	José Augusto Gomes Campos	Giles Carriconde Azevedo	Fernando Henrique Schüffner Neto (Coordenador)

Marcelo Pedreira de Oliveira (Coordenador)	César Vaz de Melo Fernandes	Marcelo Pedreira de Oliveira	Carlos Antonio Decezaro	Marcelo Pedreira de Oliveira
---	-----------------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------------

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa